



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

01 DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Ao 1º dia do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.315/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto lotado, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, pela Diretora de Secretaria Substituta, Daiane Groth, e pelos servidores lotados e presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/03/1971

Data da última correição realizada: 29/08/2024

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo passou a pertencer à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a partir de 01/01/2025.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Janaína Saraiva da Silva	Juíza do Trabalho Titular	desde 13/8/2012 – Há 12 anos, 10 meses e 18 dias*
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 03 anos, 08 meses e 13 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/13 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003706-04.2013.5.04.0000.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 19/09/2024 a 09/08/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Janaína Saraiva da Silva	Afast. das Funções Judicantes	24/09/2024	27/09/2024	4
		Férias	22/04/2025	11/05/2025	20
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	19/09/2024	01/10/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	21/07/2025	09/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e do Substituto lotado (período de 24/09/2024 a 20/07/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Janaína Saraiva da Silva	Juíza Titular desde 13/08/2012				
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz do Trabalho Substituto	24/09/2024	27/09/2024	4	Motivo – Lotado em Férias
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	16/01/2025	28	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		06/02/2025	21/04/2025	75	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		22/04/2025	30/04/2025	9	Motivo – Titular em Férias
		01/05/2025	11/05/2025	11	Motivo – Titular em Férias
		12/05/2025	31/05/2025	20	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		01/06/2025	30/06/2025	20	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	20/07/2025	20	Motivo - Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Cláudia Bender	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ03)	09/10/2012
02	Fernanda de Vargas Machado	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/5/2018
03	Rodrigo Félix de Freitas	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
04	Daiane Groth	AJAJ	Assistente Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	28/11/2014
05	Daniel Daroit Fedrizzi	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	25/02/1994
06	Daniela Santa Catarina	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	07/08/2023
07	Gabriel Gonzalez de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/5/2021
08	Júlio César Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/7/2024



09	Fabício Doederlein Ramos	TJAA	Calculista (FC04)	25/4/2005
10	Denise Uuritz Cerentini	TJAA	-	30/4/2001

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP-JT – PAS em 09/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 23/06/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, conforme quadro abaixo.

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marcio Francisco Oliveira Fernandes	18/03/2002	28/07/2024	22 anos, 4 meses e 10 dias	Lotação em Vara do Trabalho de Camaquã - Assistente de Secretaria-FC04
2	Débora da Gama Silveira	28/04/2023	25/07/2024	1 ano, 10 meses e 26 dias	Desligamento em 25/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Tipo de ausência	Nº de dias
01	Claudia Bender	LTS – Tratamento de saúde – Servidor RPPS	8
02	Daniel Daroit Fedrizzi	Licença Luto – Servidor RPPS	8
03	Júlio César Santos	LTS – Tratamento de saúde	15
		Casamento – Servidor RPPS	8
04	Fabício Doederlein Ramos	LTS – Tratamento de saúde – Servidor RPPS	20

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP-JT – PAS em 09/06/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há dois servidores em regime de teletrabalho integral, conforme rol abaixo:

Ordem	Servidoras	Início	Portaria	Regime
01	Gabriel Gonzalez de Oliveira	1º/08/2022	3.518/22	Integral
02	Júlio César Santos	1º/08/2024	3.046/24	Integral

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP-JT – PAS em 09/06/2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 09/06/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025,



preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.136 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

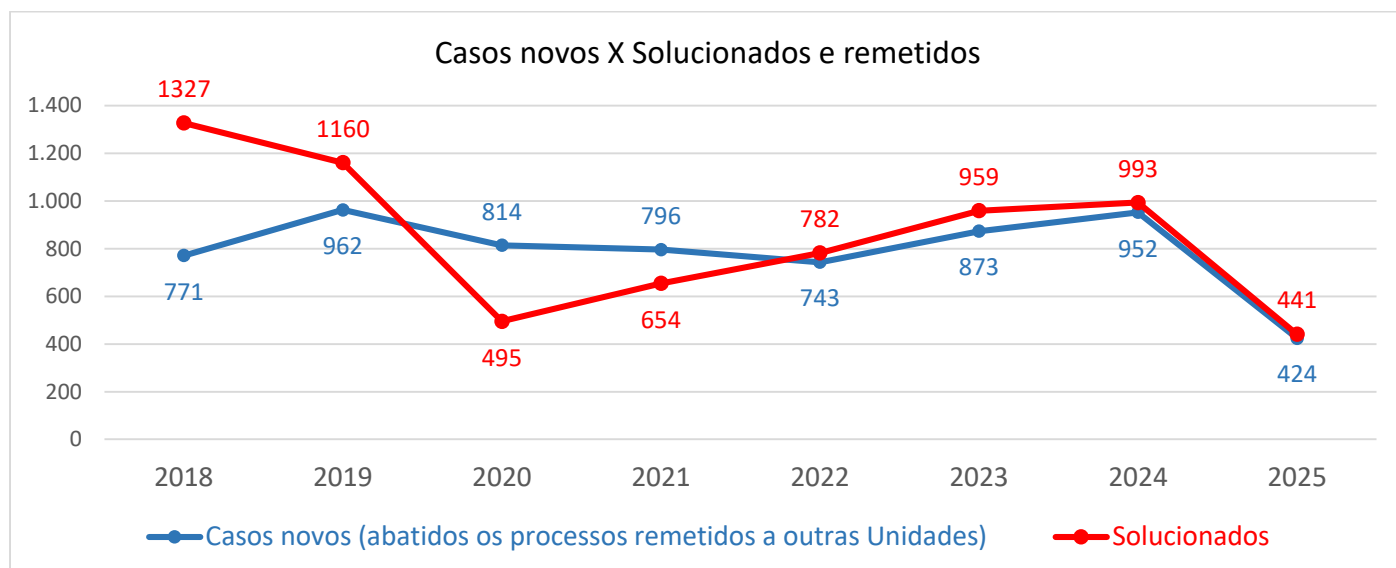
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

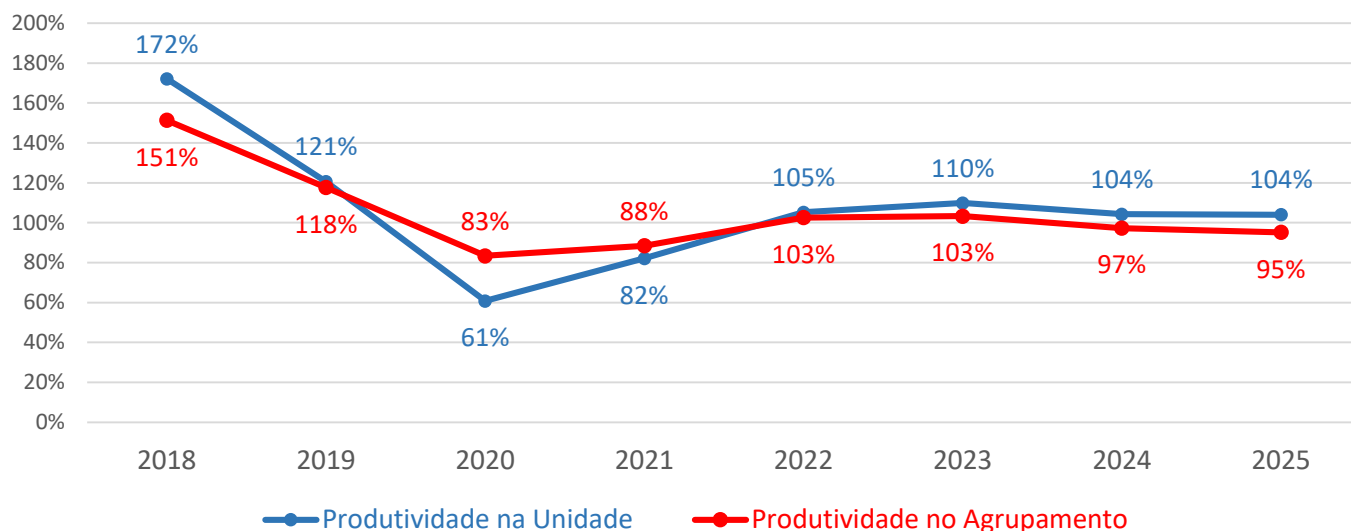
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	771	1.327	172,11%	151,38%
2019	962	1.160	120,58%	117,68%
2020	814	495	60,81%	83,42%
2021	796	654	82,16%	88,44%
2022	743	782	105,25%	102,57%
2023	873	959	109,85%	103,30%
2024	952	993	104,31%	97,30%
2025 (até 31/05)	424	441	104,01%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade

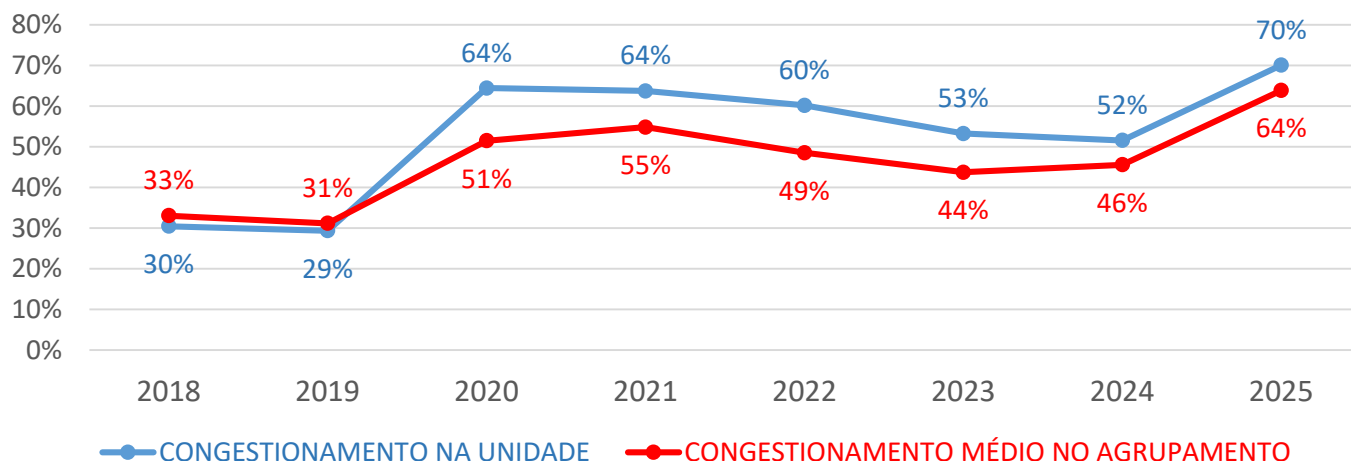


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.137	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090	1.048
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	771	965	821	796	747	876	960	426
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.908	1.642	1.392	1.804	1.964	2.051	2.050	1.474
D	Processos solucionados	1.327	1.160	495	654	782	959	993	441
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,45%	29,35%	64,44%	63,75%	60,18%	53,24%	51,56%	70,08%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%

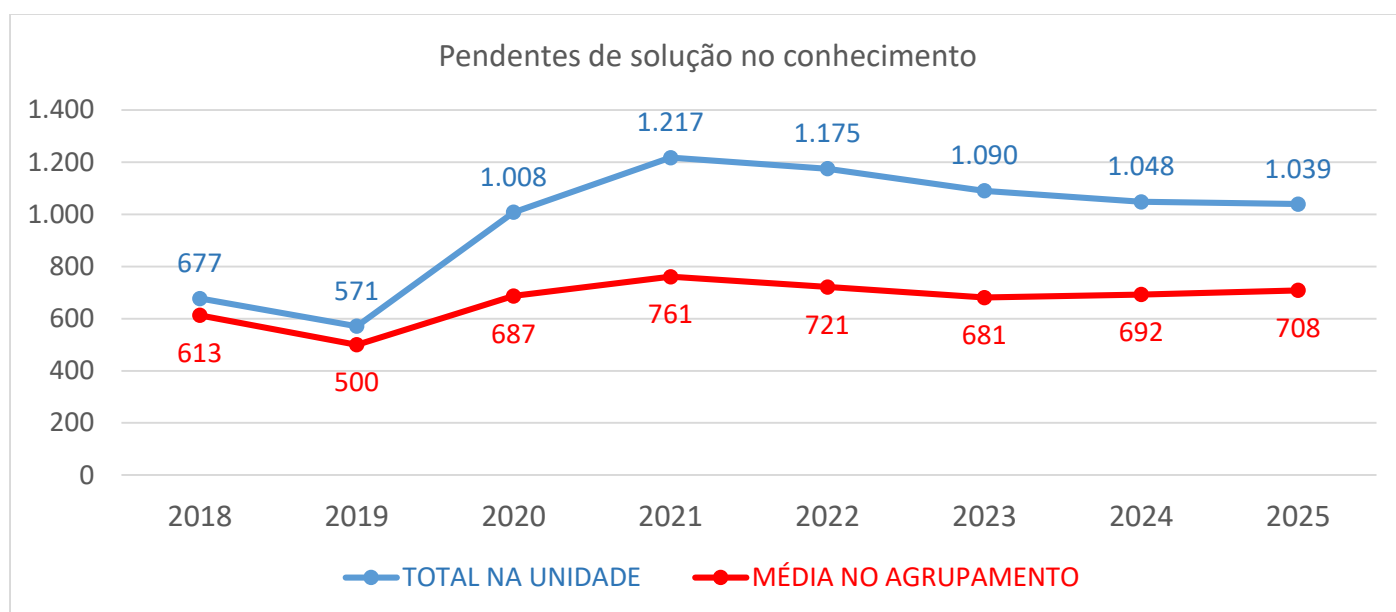
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	492	542	997	1.133	1.064	972	901	923
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	64	29	11	56	77	74	82	73
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	121	0	0	28	34	44	65	43
TOTAL NA UNIDADE	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090	1.048	1.039
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

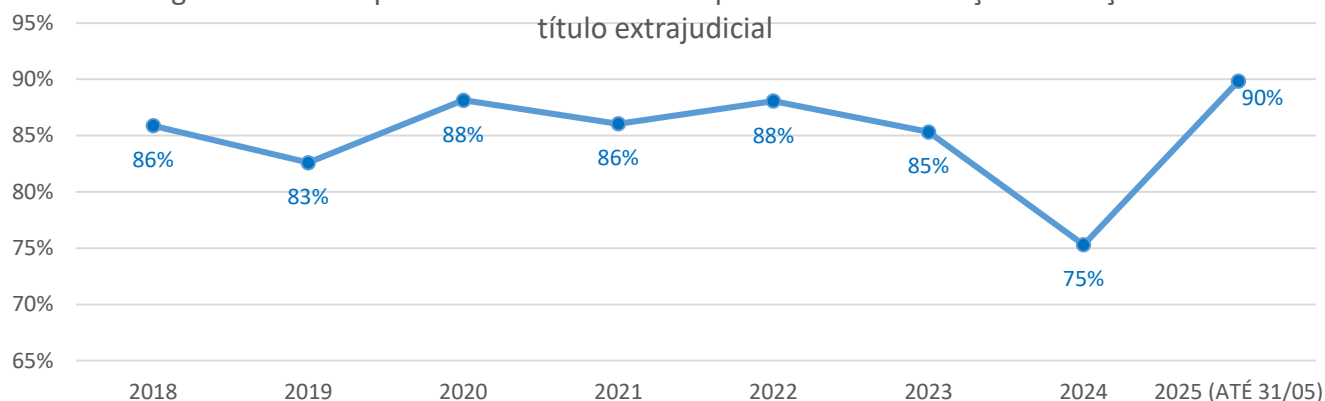
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.515	1.719	1.696	1.850	1.853	1.984	2.263	2.232
B Casos novos	460	315	394	287	326	667	765	359
C Total de processos pendentes (A+B)	1.975	2.034	2.090	2.137	2.179	2.651	3.028	2.591
D Processos finalizados	279	354	248	298	260	389	748	263
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,87%	82,60%	88,13%	86,06%	88,07%	85,33%	75,30%	89,85%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



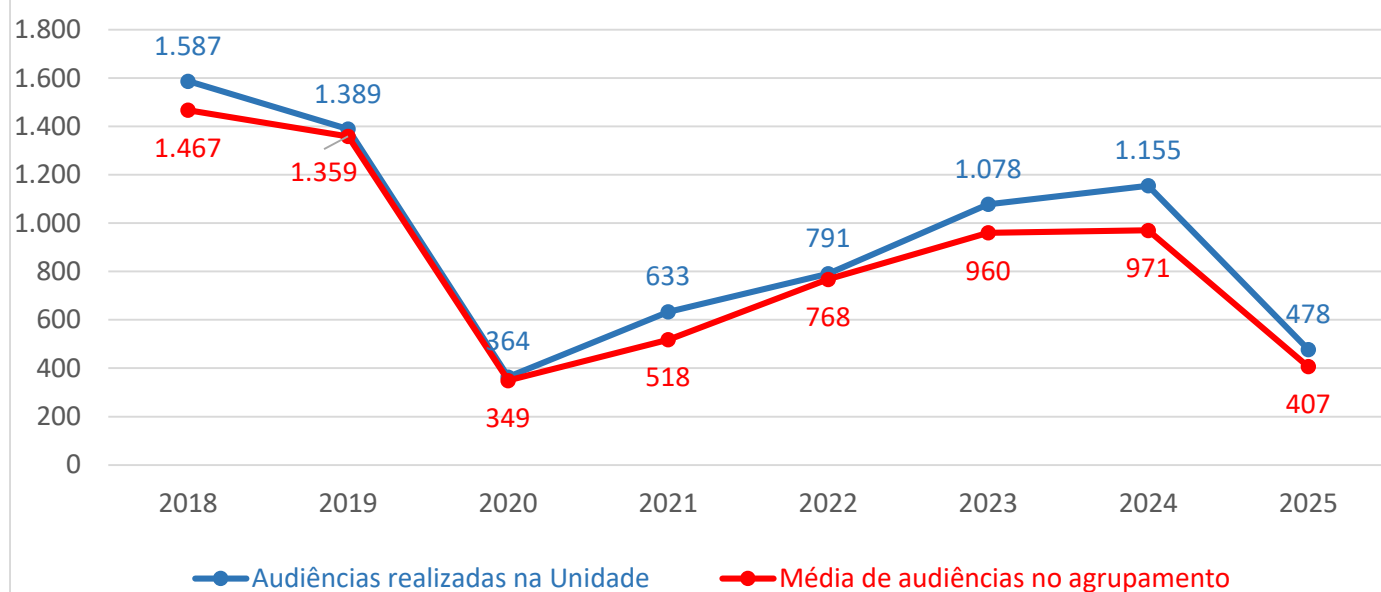
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.587	1.467	108,15%
2019	1.389	1.359	102,20%
2020	364	349	104,19%
2021	633	518	122,14%
2022	791	768	103,00%
2023	1.078	960	112,27%
2024	1.155	971	119,00%
2025 (até 31/05)	478	407	117,43%

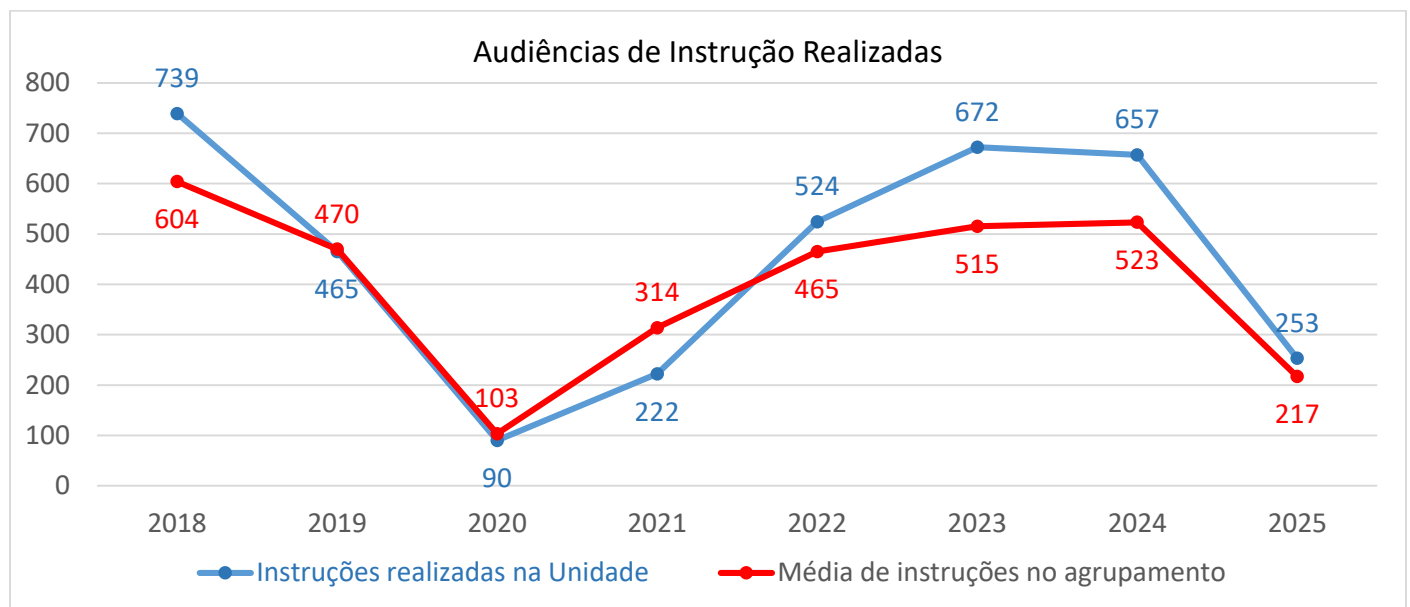
Audiências Realizadas





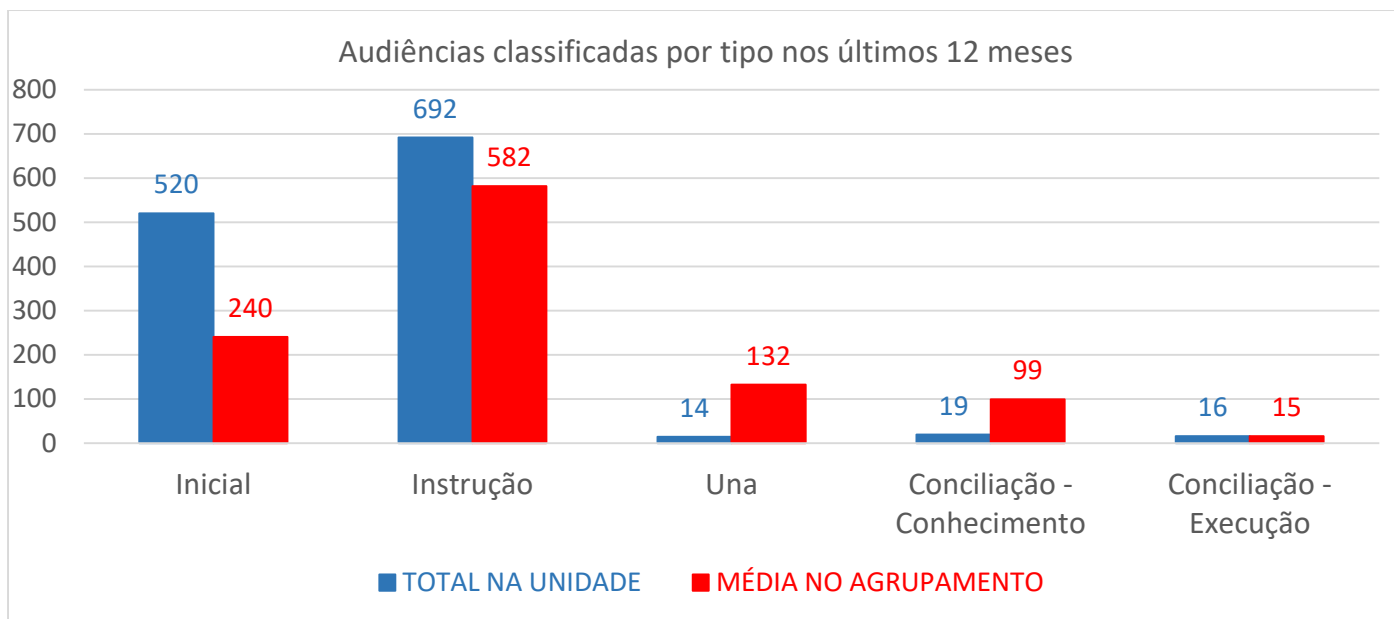
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	739	604	122,37%
2019	465	470	98,97%
2020	90	103	87,25%
2021	222	314	70,80%
2022	524	465	112,69%
2023	672	515	130,48%
2024	657	523	125,58%
2025 (até 31/05)	253	217	116,75%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	254	366	0	5	7	632
Cristina Bastiani	0	3	0	0	0	3
Janaína Saraiva da Silva	266	309	13	14	8	610
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	8	1	0	1	10
Márcia Carvalho Barrili	0	3	0	0	0	3
Paula Silva Rovani Weiler	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	520	692	14	19	16	1.261
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quarta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e nas quintas-feiras, no turno da tarde.

A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	9I	3P	3P	3P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4P	3P	8 a 10I	-	-
Tarde	3P a 4P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/06/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Gestora observa que a Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quarta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e na quinta-feira no turno da tarde.

A Juíza Titular, Dra. Janaína Saraiva da Silva, realiza audiências iniciais em três segundas-feiras por mês, no turno da tarde, por videoconferência (em média nove processos), sendo uma delas exclusivamente para audiências iniciais em rito sumaríssimo e as demais para rito ordinário; audiências de instrução por videoconferência às terças-feiras no turno da tarde (três processos), e audiências presenciais às quartas e quintas-feiras (três processos por sessão), além de algumas audiências de conciliação, que são designadas conforme a necessidade e em horários variados nos dias de pauta.



O Juiz Substituto, Dr. Carlos Ernesto Maranhão Busatto, realiza audiências de instrução presenciais nas segundas-feiras nos turnos da manhã (três a quatro processos), e na tarde (três a quatro processos), audiências de instrução por videoconferência às terças-feiras de manhã (três processos) e audiências iniciais por videoconferência às quartas-feiras de manhã (em média oito a dez processos), além de algumas audiências para tratativas de acordo, que são designadas conforme a necessidade.

Em relação à concomitância de pautas nas segundas-feiras à tarde, pontua-se que resultam de ajuste havido entre os Magistrados e que existem condições técnicas para a realização de ambas as pautas, havendo servidor destacado para secretariar as audiências do Juiz Substituto, sem prejuízo à pauta da Juíza Titular ou à Secretaria.

Destaca-se, ainda, que o Magistrado Substituto está ciente de que na hipótese de impossibilidade de realização das audiências pela Juíza Titular, estas terão preferência, cabendo ao Juiz Substituto realocar a sua pauta em até 45 dias, na forma da Orientação Correcional nº 01, de 08/08/2024.

Com relação à realização de audiências de conciliação, independentemente da fase do processo, são realizadas esporadicamente. São designadas de ofício (com menor frequência), quando o Juízo entende oportuno, ou a requerimento de uma das partes.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que a Juíza Titular, Dra. Janaína Saraiva da Silva, adota a sistemática de transcrição de depoimentos, seja em audiências presenciais, seja em audiências telepresenciais, gravando apenas as audiências de instrução telepresenciais. O Juiz Substituto, Dr. Carlos Ernesto Maranhão Busatto, efetua a gravação de todas as audiências de instrução e, posteriormente, é realizada a anexação aos autos, mediante certidão, da transcrição do áudio dos depoimentos extraída da plataforma Zoom, ou no programa Google NotebookLM (preferencialmente).

A ferramenta Escriba não é utilizada na Unidade.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/08/2025	03/09/2025	18/08/2025	10/09/2025
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	09/04/2026	10/03/2026	09/04/2026	10/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	30/06/2025	06/08/2025	01/07/2025	13/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	20/08/2025	-	27/08/2025
CPis	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/06/2025)

A Diretora informa que existem na Unidade 06 processos aguardando inclusão em pauta, vinculados à Juíza Titular; que estão sendo incluídos em pauta conforme a ordem de antiguidade entre os processos que aguardam a realização de audiência de instrução, respeitadas as hipóteses de tramitação preferencial, e estão sendo designados com a maior brevidade possível. Os demais processos que não possuem data de instrução marcada, estão em diligência e a necessidade de realização de audiência de instrução é avaliada caso a caso pela Magistrada. Não há processos vinculados ao Juiz Substituto aguardando inclusão em pauta.

Os processos vinculados à Juíza Titular que estão aguardando inclusão em pauta, estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com a inserção do chip “Incluir em pauta” e de GIGS com a indicação da atividade “pauta – incluir”, constando como responsável a Dra. Janaína Saraiva da Silva, que faz a inclusão dos processos em pauta, também a partir de controle em tabela própria, conforme o processo se encontre apto para a instrução.

Refere a Gestora que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle é feito pela própria Magistrada, a partir de tabela própria. Quanto aos processos da Meta 2 de rito sumaríssimo, 4 aguardam audiência de instrução, sendo um deles com pauta designada para junho/2025 e os demais para o mês de julho/2025. Quanto aos processos da Meta 2 de rito ordinário, 4 estão pendentes de instrução, com audiências marcadas para os meses de junho, julho e agosto/2025. Os processos que



não possuem data de instrução ainda marcada e não estão conclusos para sentença, estão sobrestados ou em diligência.

Relativamente ao Juiz Substituto, todos os processos da Meta 2 do CNJ que não estão conclusos para sentença, estão incluídos em pauta de instrução na data mais próxima disponível, com perspectiva de julgamento de todos os feitos até agosto de 2025.

Consultando o painel Gestão de Pauta, é possível verificar a existência de 327 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe) (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consultado em 23/06/2025).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	643	97	15,09%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	636	89	13,99%
TOTAL	1.279	186	14,54%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 22,44%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Sobre o tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

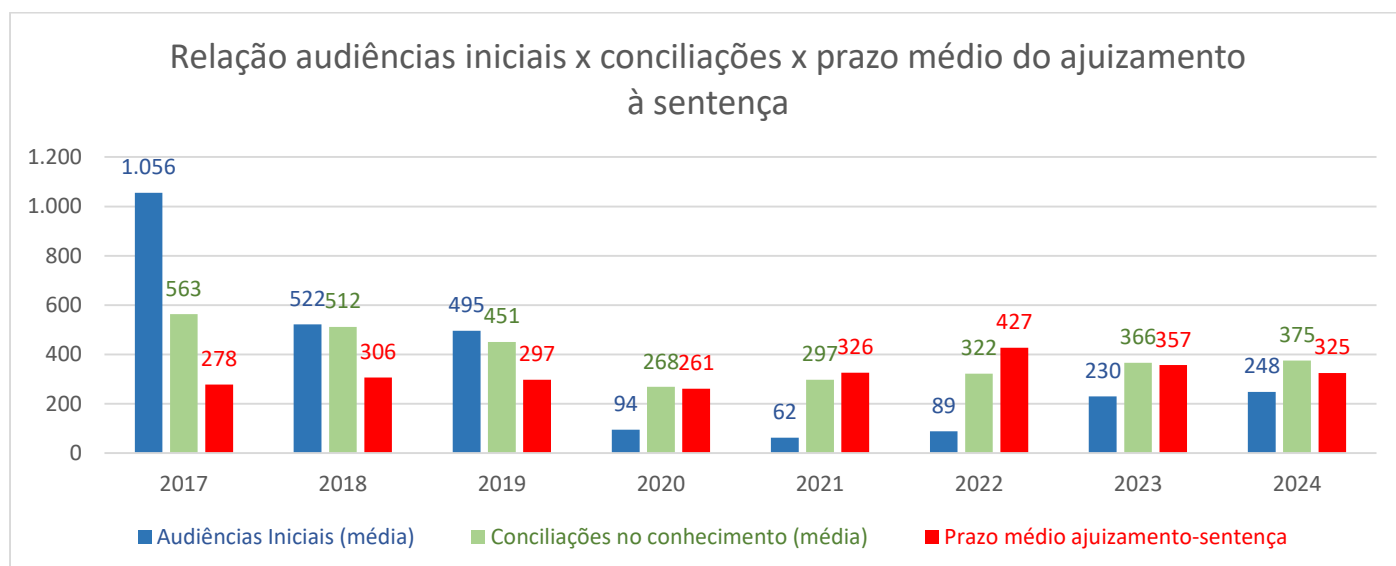
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

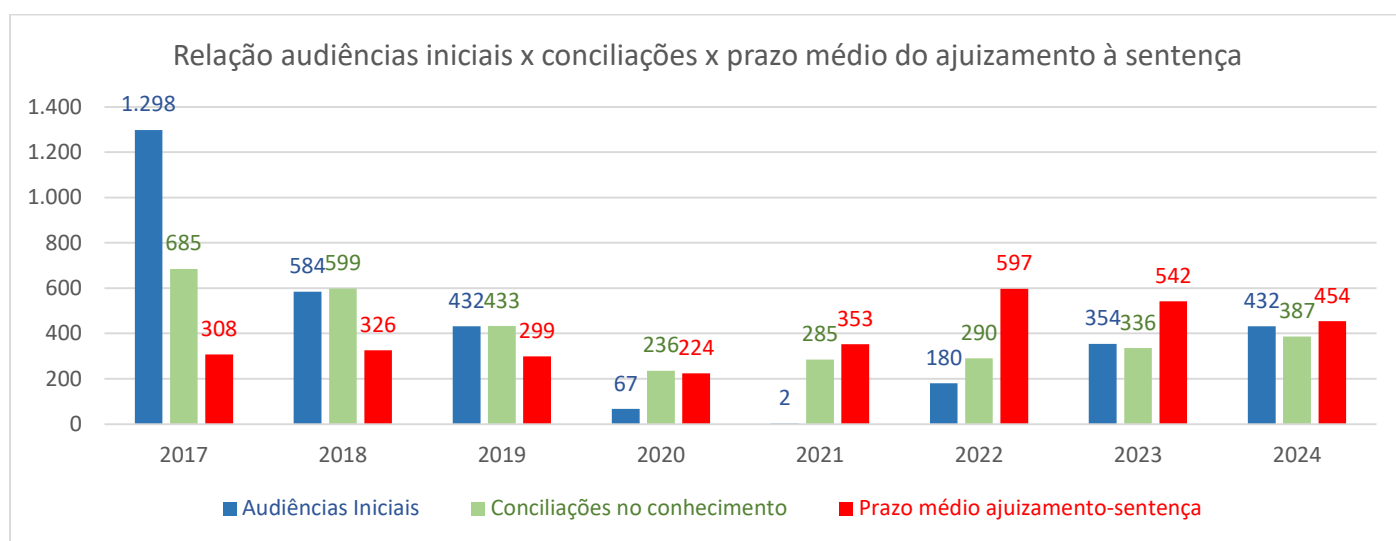


Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença sofreu redução e o número de conciliações no conhecimento apresentou aumento no comparativo entre os anos de 2023 e 2024.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	977	454,13

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta

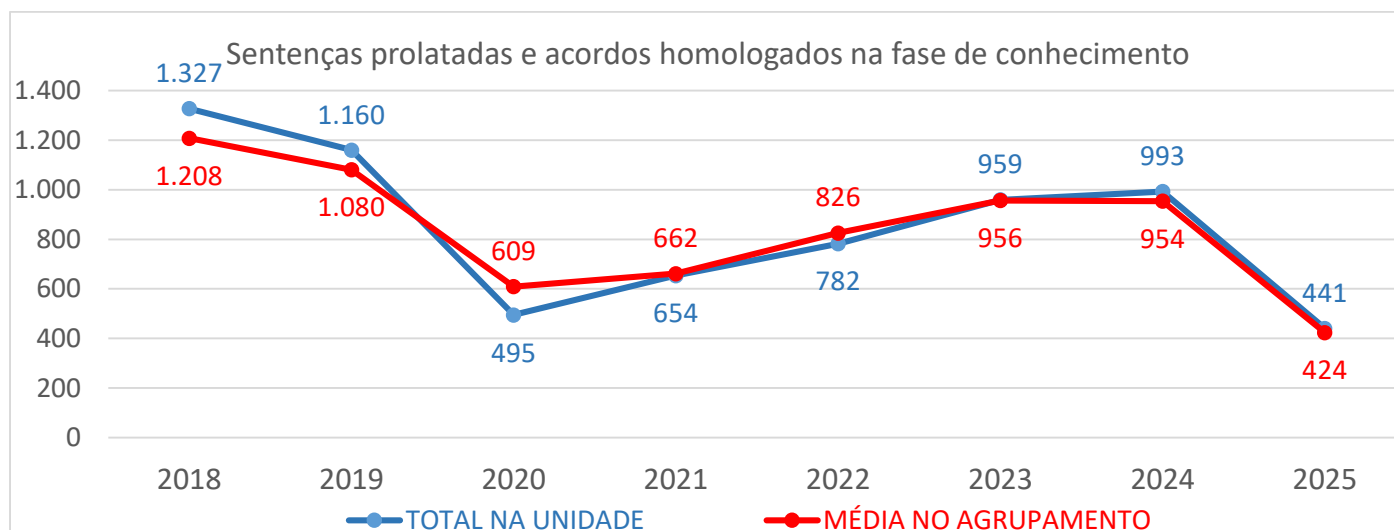


GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

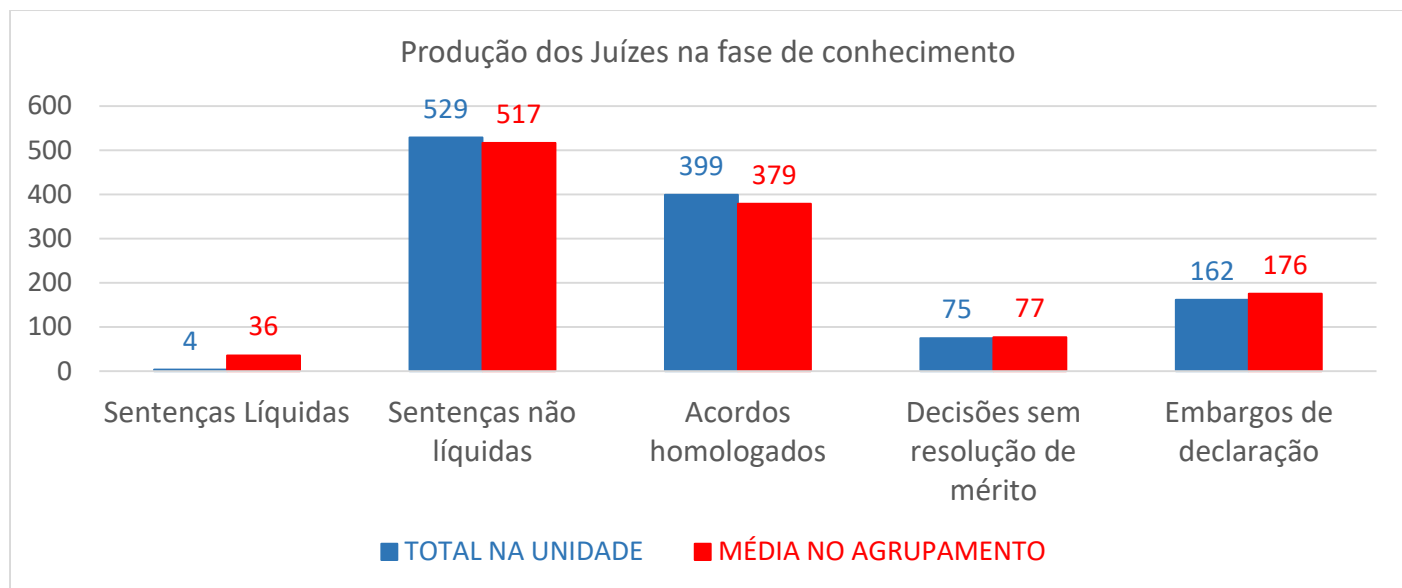
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	599	433	236	285	290	336	387	154
Julgamentos com resolução de mérito	545	569	156	242	445	571	548	251
Julgamentos sem resolução de mérito	183	158	103	127	47	52	58	36
TOTAL NA UNIDADE	1.327	1.160	495	654	782	959	993	441
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	310	211	33	75
Eduardo Vianna Xavier	0	0	0	0	1
Janaína Saraiva da Silva	4	212	178	42	84
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	7	0	0
Márcia Carvalho Barrili	0	0	1	0	0
Paula Silva Rovani Weiler	0	0	2	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	0	0	0
Rachel Werner	0	5	0	0	1
Juiz não informado	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	4	529	399	75	162
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 25/06/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 24/06/2025, ÀS 07h56min

Juíza Titular Janaína Saraiva da Silva				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020786-03.2023.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	07/02/2025	76
02	0020343-18.2024.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	14/02/2025	71
03	0020846-73.2023.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	14/02/2025	71
04	0021016-45.2023.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	15/02/2025	71
05	0021082-19.2023.5.04.0334	Janaína Saraiva da Silva	20/02/2025	67
06	0020100-74.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	21/02/2025	66
07	0020622-04.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	24/02/2025	65
08	0021057-75.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	25/02/2025	64
09	0020012-36.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/03/2025	61
10	0020951-50.2023.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	01/03/2025	61
11	0020121-50.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/03/2025	58
12	0020817-86.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/03/2025	58
13	0021049-35.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/03/2025	58
14	0020858-87.2023.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	12/03/2025	55
15	0020208-40.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	13/03/2025	54
16	0020801-40.2021.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	13/03/2025	54
17	0020023-65.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/03/2025	53
18	0020105-90.2024.5.04.0334	Janaína Saraiva da Silva	15/03/2025	53
19	0021050-20.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/03/2025	53
20	0021095-24.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/03/2025	53
21	0020544-44.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	21/03/2025	48
22	0020132-76.2024.5.04.0333	Janaína Saraiva da Silva	23/03/2025	48
23	0020590-33.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	26/03/2025	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24	0020041-86.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/04/2025	42
25	0020691-36.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/04/2025	42
26	0021067-56.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/04/2025	42
27	0021118-67.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/04/2025	42
28	0021122-07.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	01/04/2025	42
29	0020006-29.2024.5.04.0332*	Janaína Saraiva da Silva	02/04/2025	41
30	0020272-13.2024.5.04.0333	Janaína Saraiva da Silva	02/04/2025	41
31	0020748-88.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	02/04/2025	41
32	0020102-44.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	04/04/2025	39
33	0020408-39.2024.5.04.0291	Janaína Saraiva da Silva	04/04/2025	39
34	0020066-02.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	10/04/2025	35
35	0020425-49.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	10/04/2025	35
36	0021091-81.2023.5.04.0333	Janaína Saraiva da Silva	11/04/2025	34
37	0020124-05.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	12/04/2025	34
38	0020383-94.2024.5.04.0333	Janaína Saraiva da Silva	12/04/2025	34
39	0020769-64.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	12/04/2025	34
40	0020662-23.2023.5.04.0331*	Janaína Saraiva da Silva	13/04/2025	34
41	0020601-28.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	14/04/2025	33
42	0020580-52.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	15/04/2025	32
43	0020018-43.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	27/04/2025	32
44	0020690-51.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	02/05/2025	32
45	0021097-91.2023.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	02/05/2025	32
46	0021214-48.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	02/05/2025	32
47	0020072-09.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	03/05/2025	32
48	0020780-59.2024.5.04.0332	Janaína Saraiva da Silva	07/05/2025	32

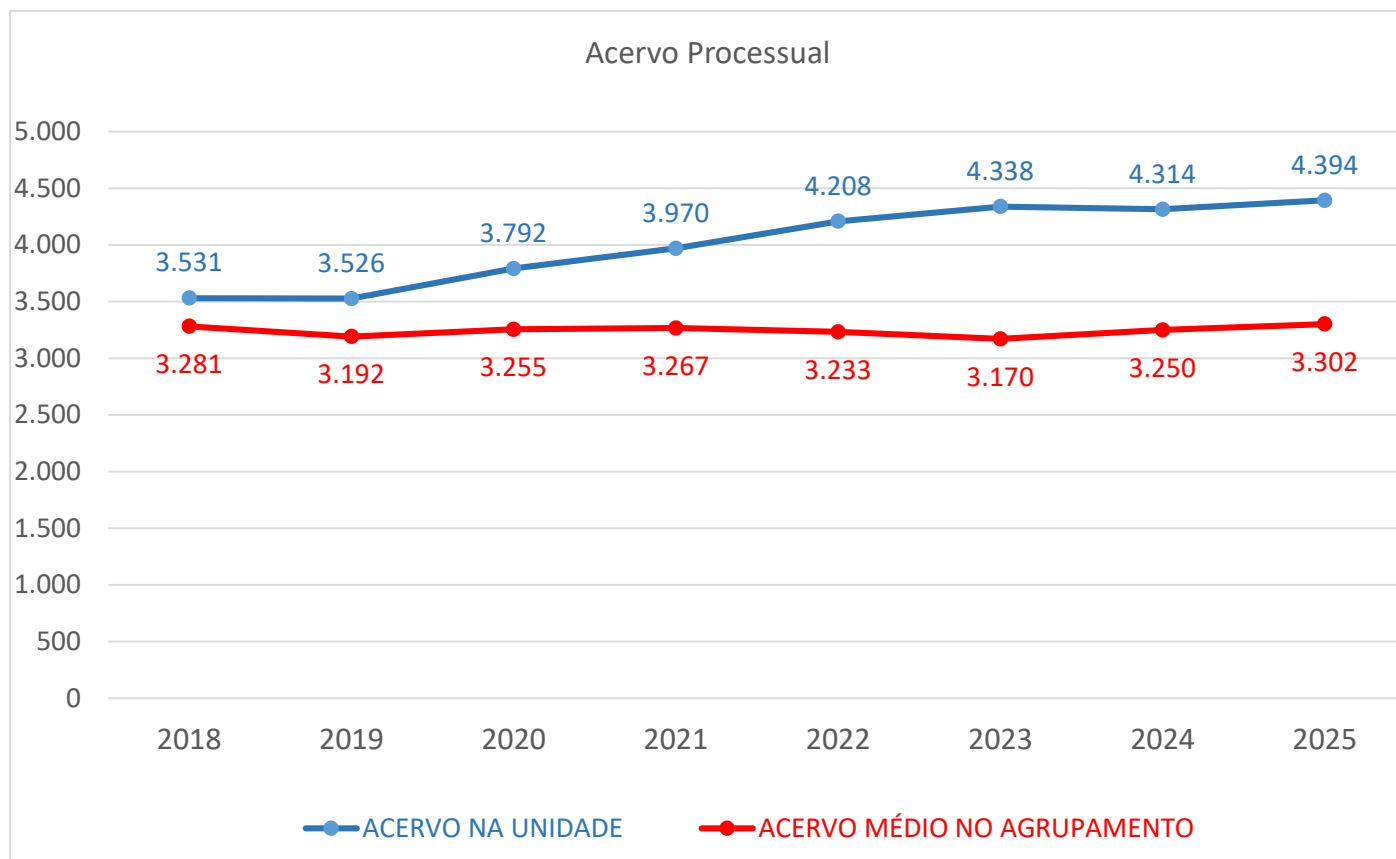
*Processos com sentença proferida entre a data da coleta de dados e o encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	677	571	1.008	1.217	1.175	1.090	1.048	1.039
Pendentes de finalização no conhecimento	1.054	1.212	903	869	1.006	958	1.023	1.021
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.719	1.696	1.850	1.853	1.984	2.263	2.232	2.319
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	81	47	31	31	43	27	11	15
ACERVO NA UNIDADE	3.531	3.526	3.792	3.970	4.208	4.338	4.314	4.394
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

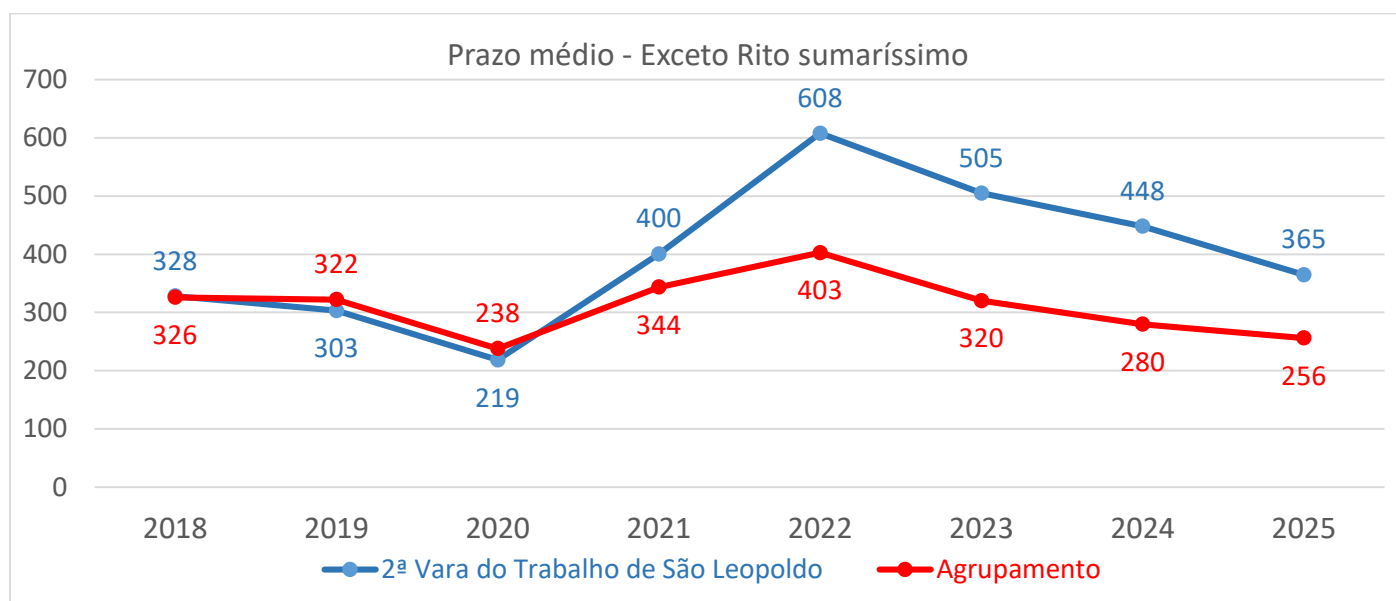
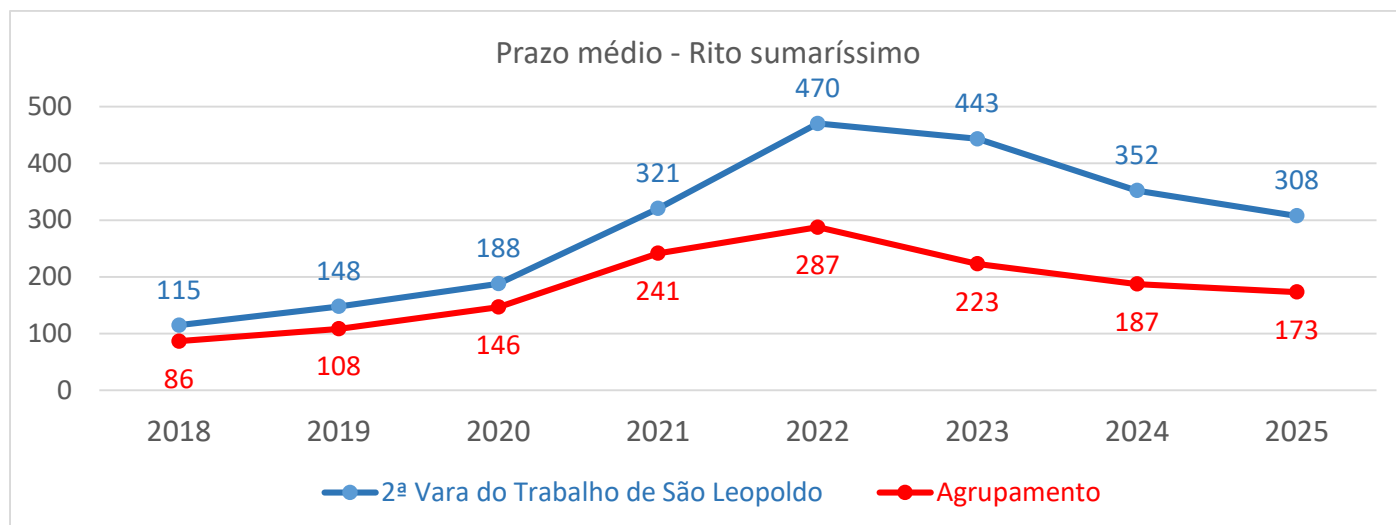
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	115	148	188	321	470	443	352	308
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	328	303	219	400	608	505	448	365
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



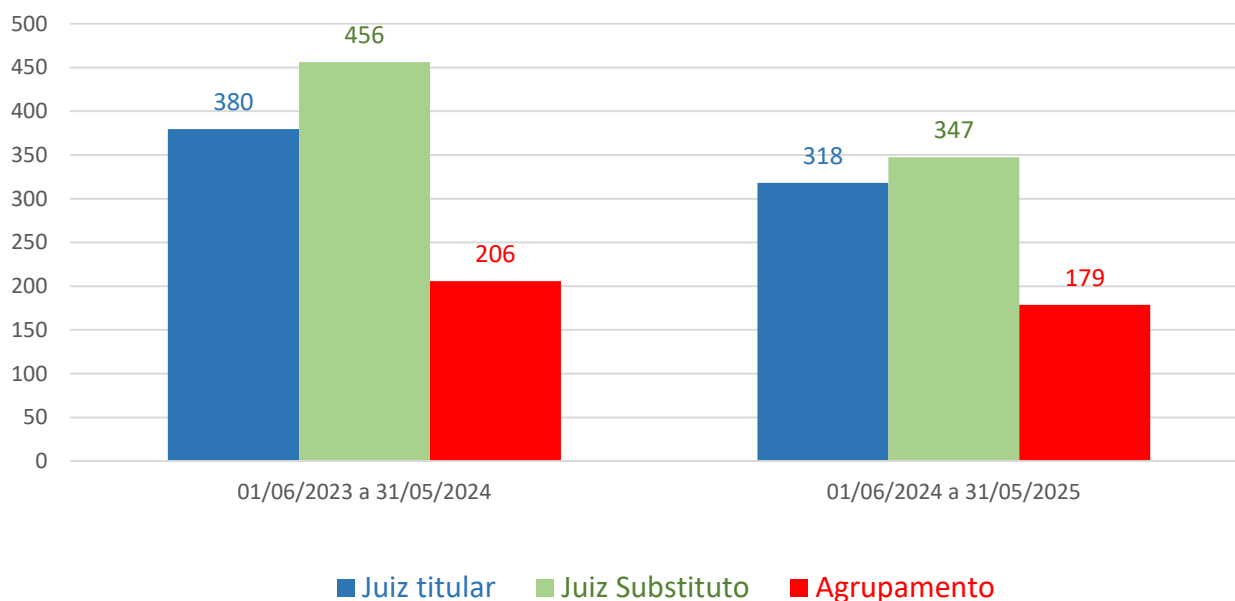
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	380	318	-16,24%
	Juiz Substituto	456	347	-23,85%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	469	409	-12,81%
	Juiz Substituto	470	453	-3,42%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

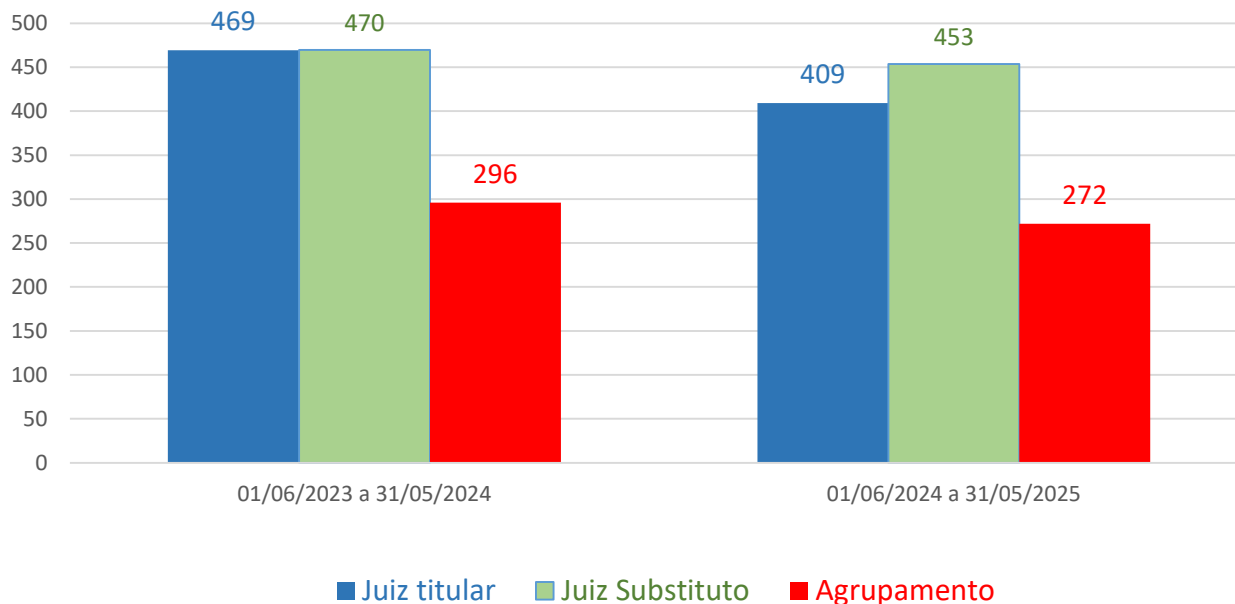


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

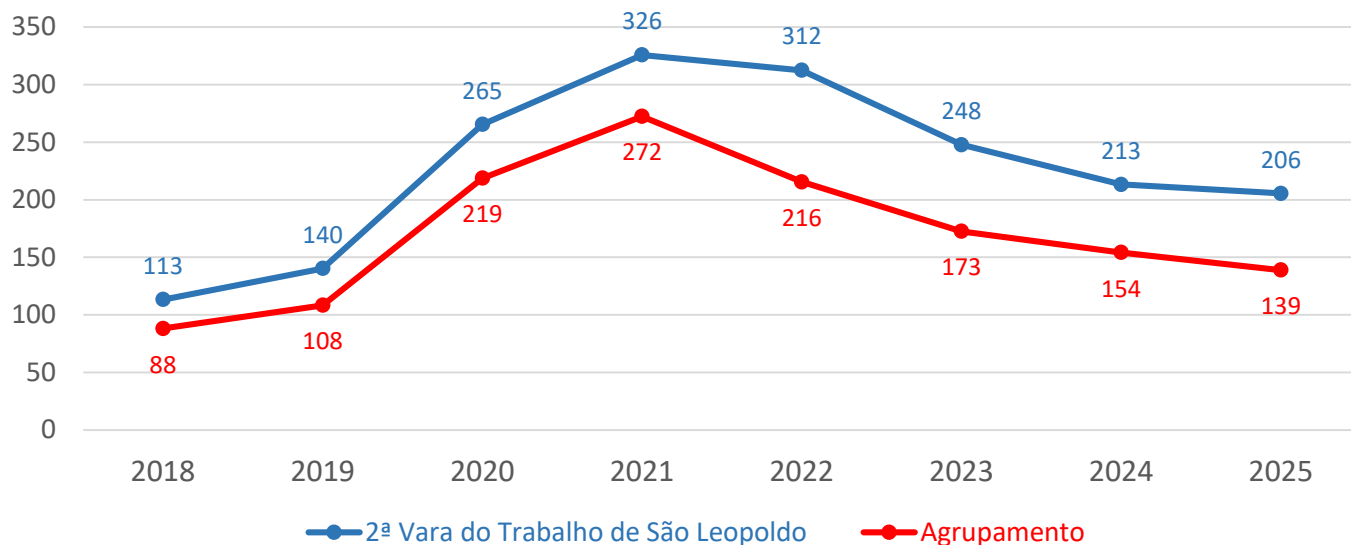


c) Idade média nos processos em instrução

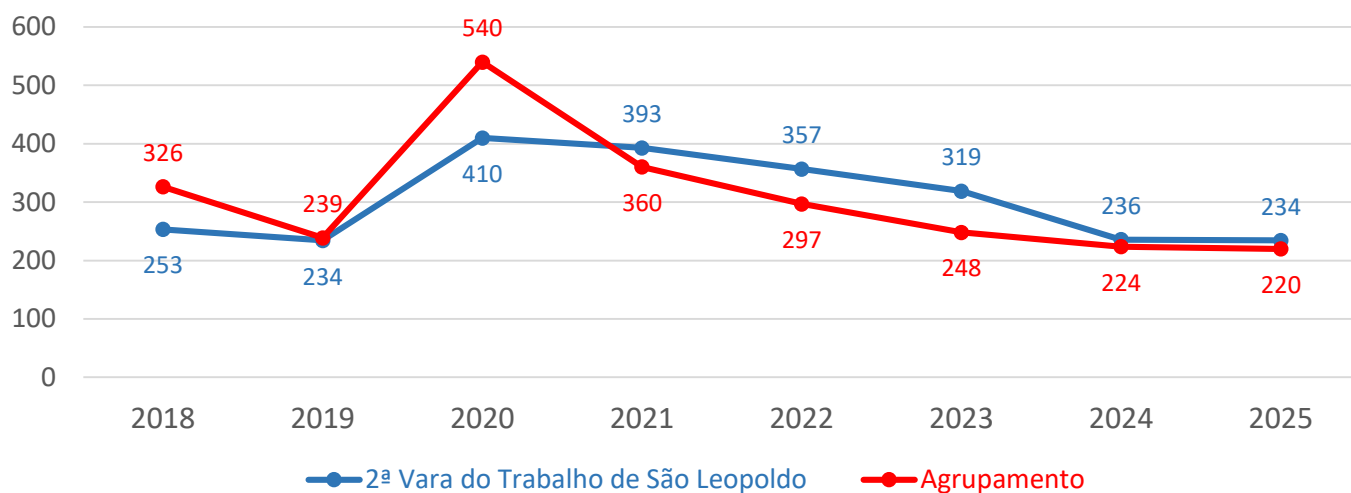
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	113	140	265	326	312	248	213	206
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	253	234	410	393	357	319	236	234
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

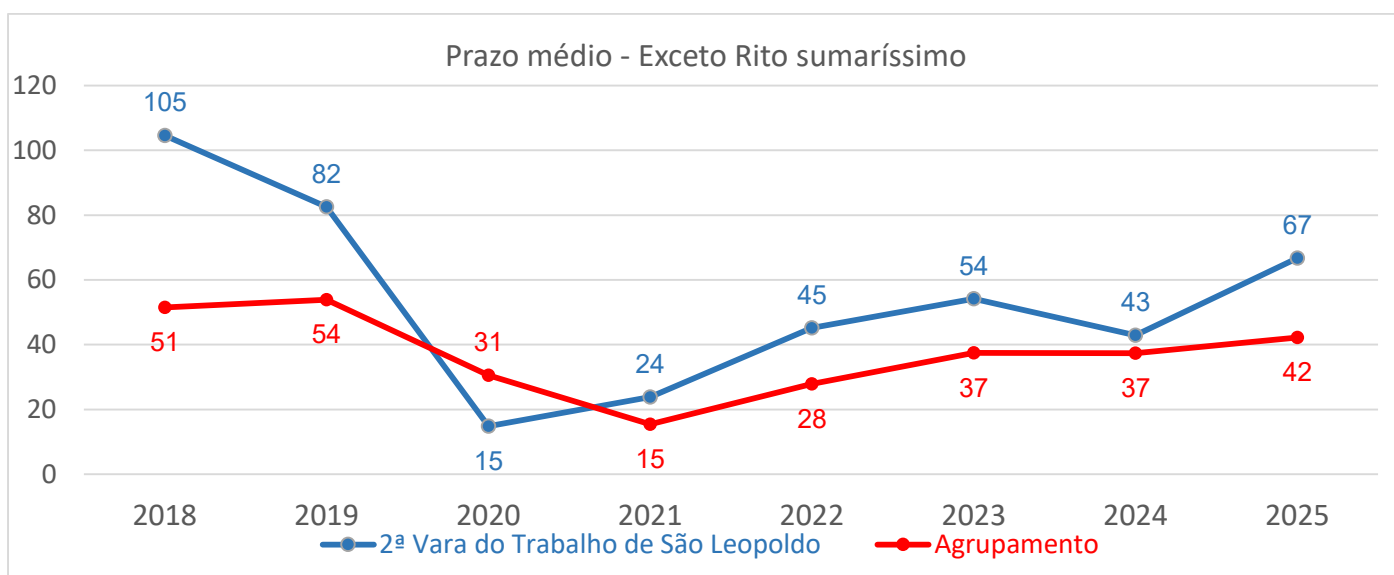
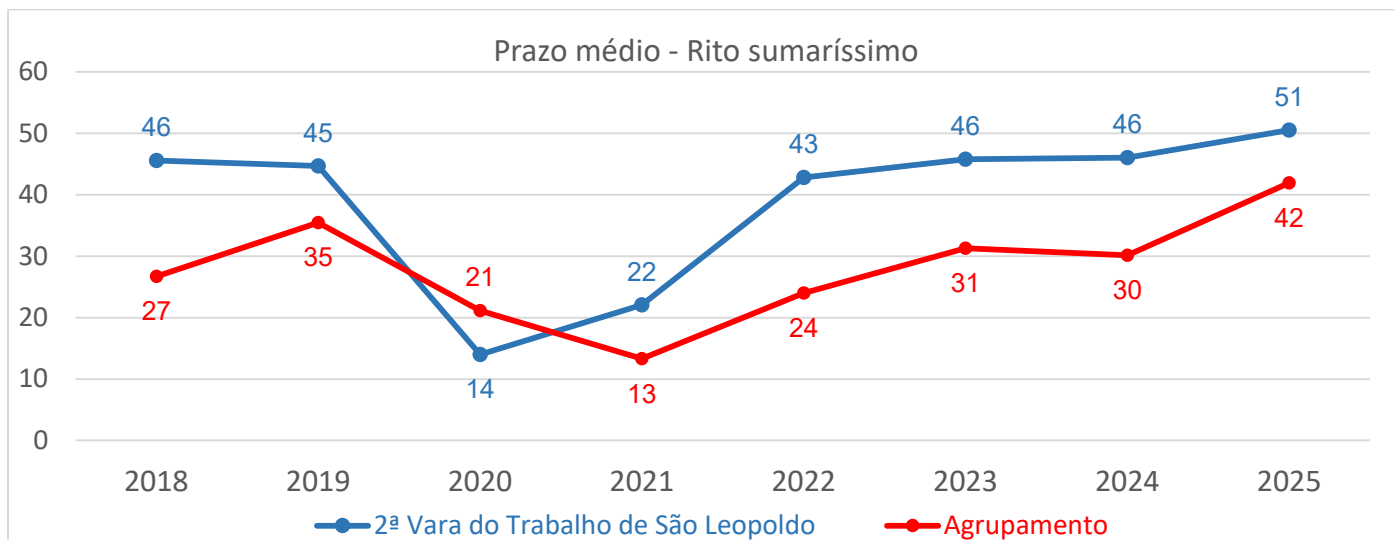
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	46	45	14	22	43	46	46	51
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	105	82	15	24	45	54	43	67
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



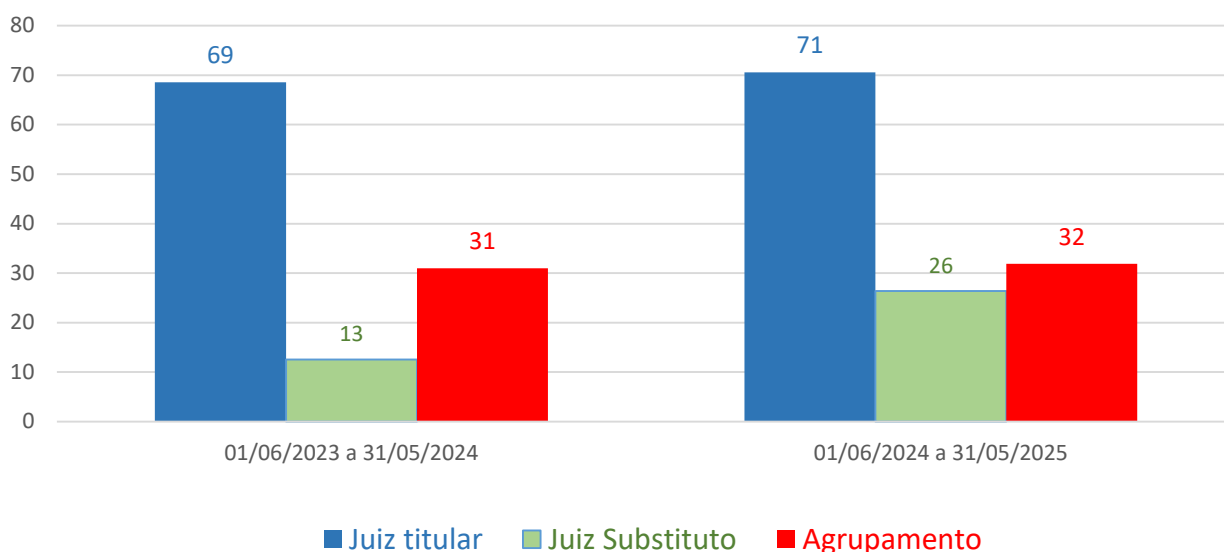
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	69	71	2,94%
	Juiz Substituto	13	26	110,40%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	79	79	-0,24%
	Juiz Substituto	12	32	161,30%
	Agrupamento	37	39	2,89%

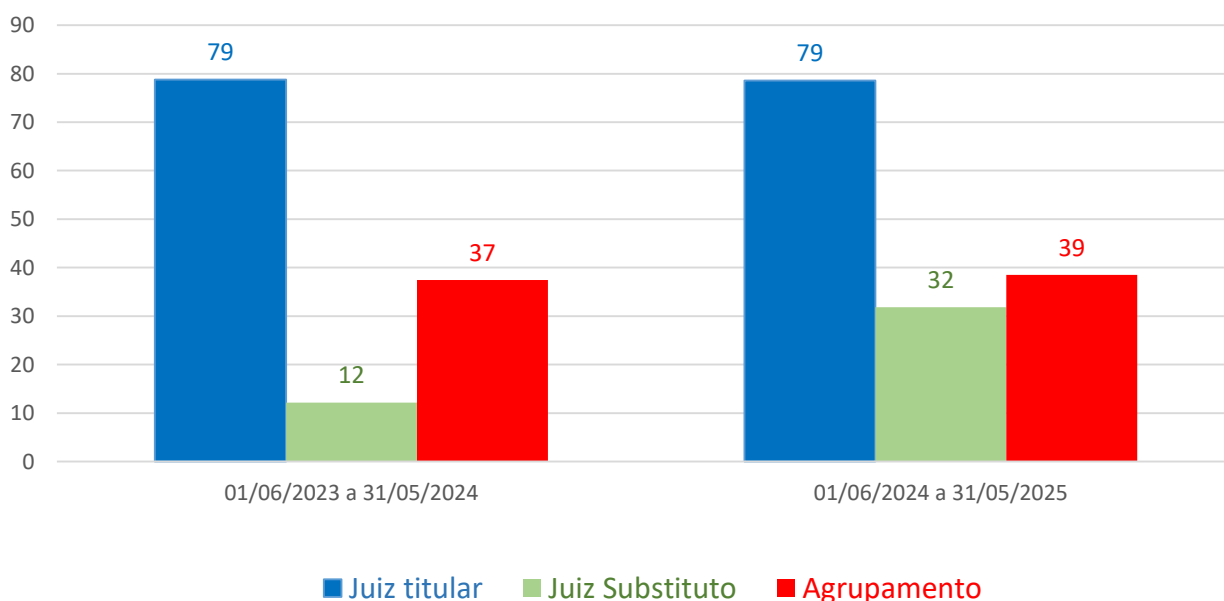


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



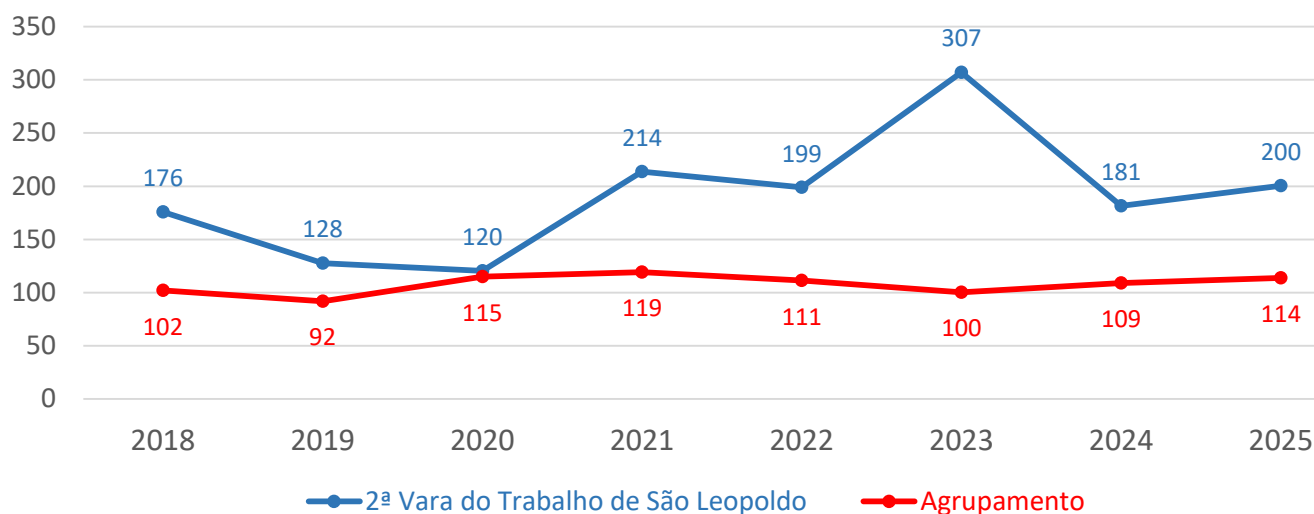
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

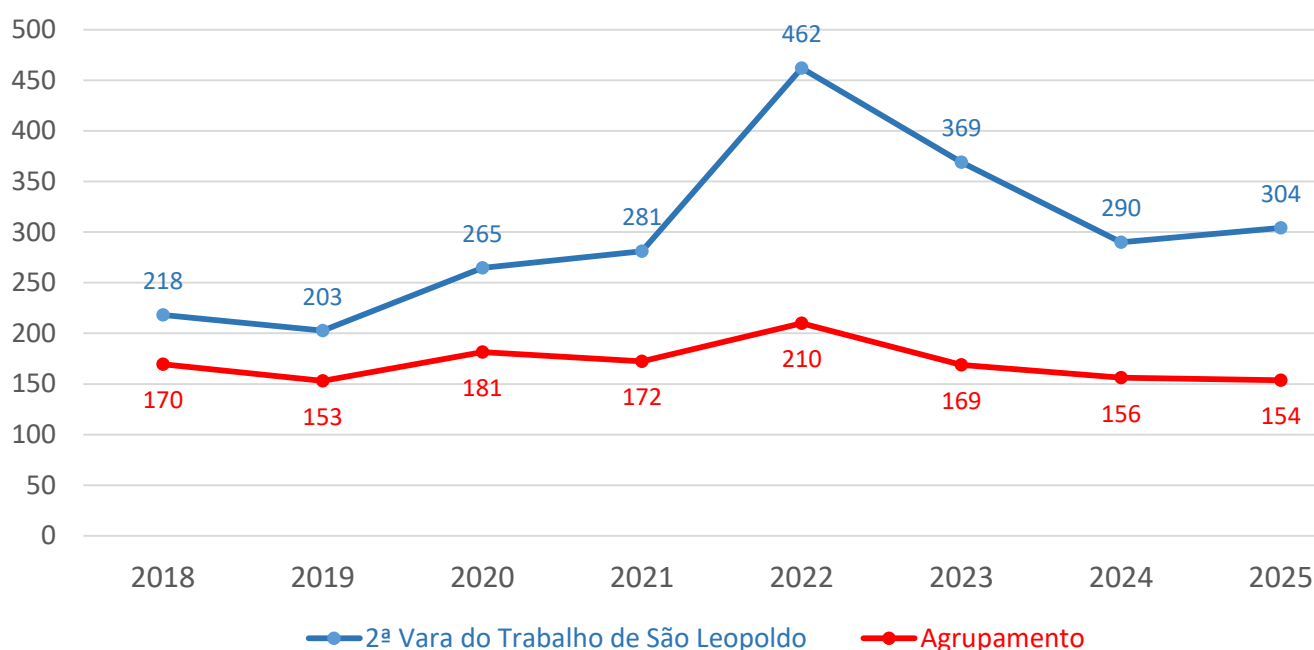
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	176	128	120	214	199	307	181	200
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	218	203	265	281	462	369	290	304
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

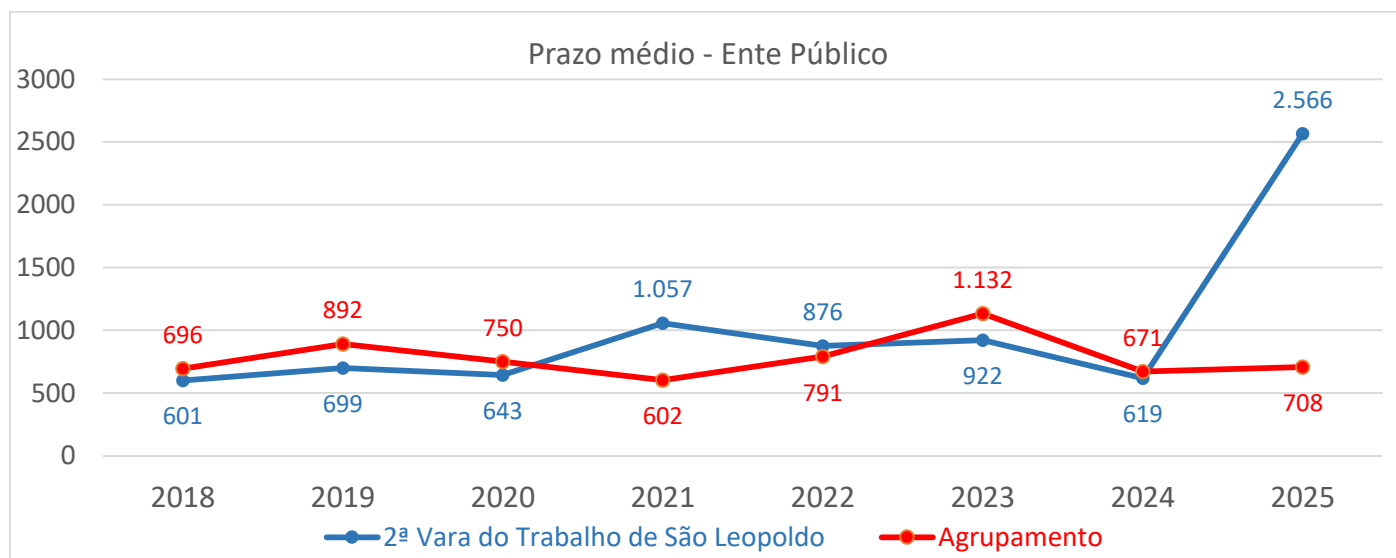
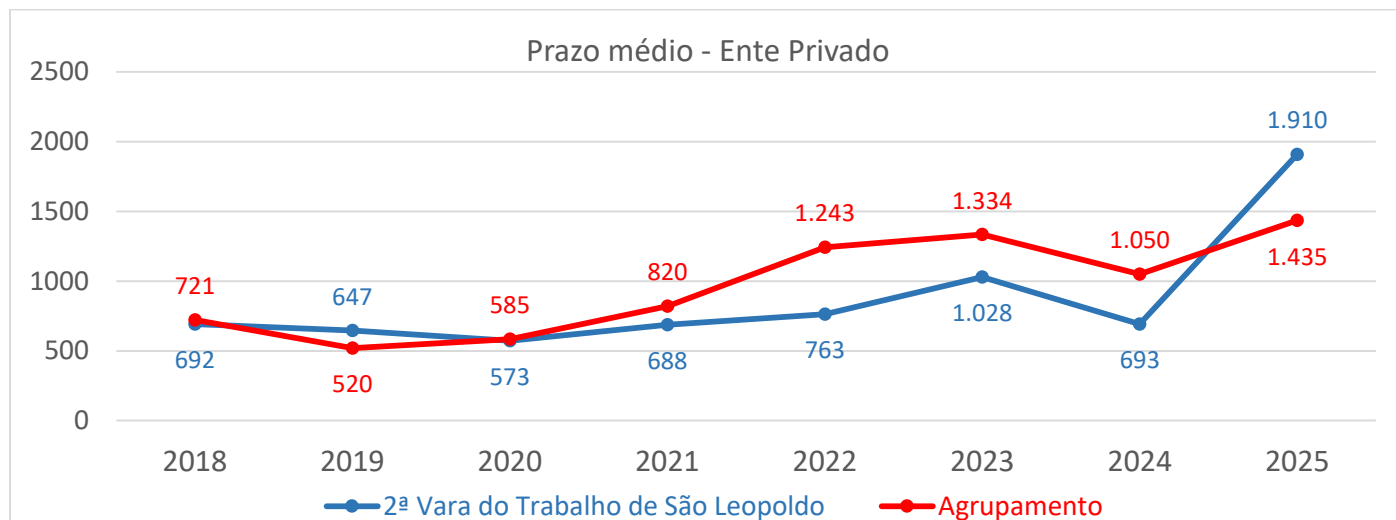


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	2ª VT de São Leopoldo	692	647	573	688	763	1.028	693	1.910
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	2ª VT de São Leopoldo	601	699	643	1.057	876	922	619	2.566
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



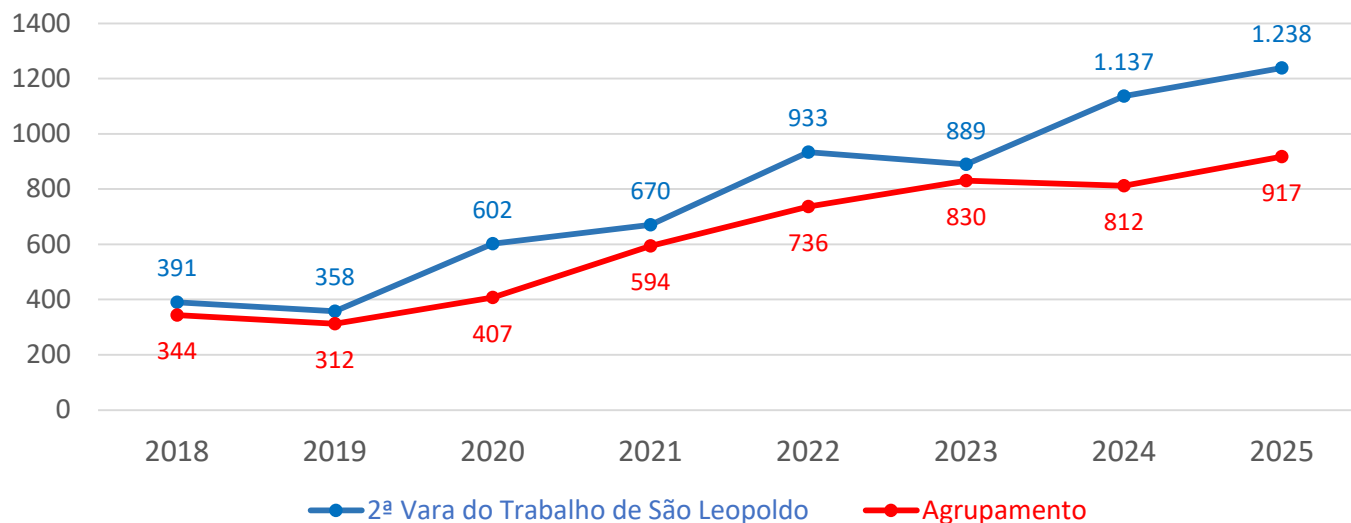
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

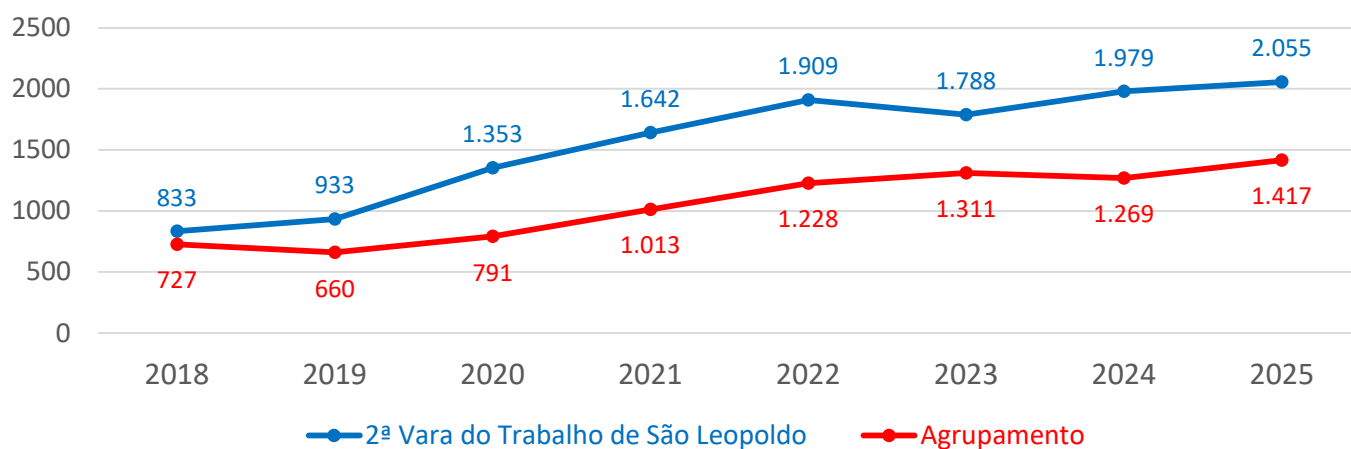
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	391	358	602	670	933	889	1.137	1.238
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de São Leopoldo	833	933	1.353	1.642	1.909	1.788	1.979	2.055
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo alcançou a 110ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.515 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
950	991	951	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.155	1.152	1.075	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
78	78	77	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
46,0%	41,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,9%	53,5%	60,4%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
549	500	550	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado
73,66%	< 40%		Indicativo de (não) cumprimento da meta

*Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
1.155	1.070	1.075	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
8	8	8	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/04/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,2%	39,4%	38,0%	Meta cumprida

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,5%	53,8%	53,0%	Meta ainda não cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

A Diretora informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 11/06/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	504	17/02/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	522	28/03/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	381	09/03/2023
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo de sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazo vencido	688	22/03/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/03/2025.		
Recomendações: considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análises	11	13/05/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que há reduzido número de processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicação e Expedientes	412	21/02/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	65	07/05/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos). Contudo, deve ser realizada a revisão dos processos nas tarefas especificamente discriminadas acima, conforme recomendações lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 11/06/2025 o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
835	0021055-47.2020.5.04.0332	14/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 835 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 14/03/2025, conforme indicado acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.102 processos em fase de conhecimento, 756 processos em fase de liquidação, 1.246 processos em fase de execução e 12.600 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021073-29.2024.5.04.0332
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando realização de audiência de prosseguimento.	
Determinação à Unidade: determina-se o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Audiência.	
2	Processo nº 0020584-89.2024.5.04.0332
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando decurso de prazo.	
Determinação à Unidade: determina-se o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Prazo.	
3	Processo nº 0020729-48.2024.5.04.0332
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando apreciação de manifestação da parte.	
Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020655-91.2024.5.04.0332
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 30/04/2025, aguardando apreciação de manifestação da parte.	
Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo 0021248-38.2015.5.04.0332
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 25/03/2025, aguardando apreciação pelo Magistrado.	



Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO

Processo nº 0020199-44.2024.5.04.0332

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo de citação transcorrido.

Determinação à Unidade: a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e a análise do feito, para prosseguimento.

Processo nº 0020376-13.2021.5.04.0332

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências desde 20/02/2025, aguardando análise da manifestação do perito contador.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

Processo nº 0020790-45.2020.5.04.0332

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/04/2025, aguardando prolação de despacho.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

Processo nº 0020158-82.2021.5.04.0332

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 27/03/2025, aguardando início da execução.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

Processo nº 0021128-53.2019.5.04.0332

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/04/2025, com prazo vencido e manifestação da parte sem apreciação.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020487-31.2020.5.04.0332

Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 05/04/2025, com prazo vencido e sem movimentação.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020410-85.2021.5.04.0332

Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 28/05/2025, com manifestação urgente da parte, sem apreciação.

Recomendação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020738-91.2016.5.04.0331

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com petição pendente de análise desde 20/05/2025.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020440-23.2021.5.04.0332

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com petição pendente de análise desde 07/04/2025.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5

Processo nº 0020229-55.2019.5.04.0332

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com petição pendente de análise desde 07/04/2025.

Determinação à Unidade: a conclusão ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 16/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 373 processos, sendo o mais antigo datado de 24/09/2019. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 484 processos, sendo o mais antigo datado de 24/09/2019.

Foi constatado que os processos para controle da prescrição intercorrente, estão alocados na tarefa arquivo, e possuem a aposição de GIGS.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar definitivamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se melhora nas pendências do protocolo, sendo que não há pendências urgentes.

A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 10/03/2025, e a última data agendada para 15/05/2025. Havia 15 processos aguardando designação de audiência de instrução em 21/10/2025. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou evolução, reduzindo consideravelmente as pendências, exceto no que se refere aos pendentes de baixa no TRT4/TST, que embora tenha reduzido o número, ainda possuía elevada quantidade de processos pendentes (729).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e por carteira mista, com designação automática de responsável para determinadas tarefas e chips, passando a constar do GIGS o nome do servidor responsável e a data estimada para a finalização da atividade.

Nas atividades em que por limitação do sistema, não há a possibilidade de criação de regra por CHIP ou tarefa, que atenda o fluxo da Secretaria, a designação de responsável via CHIP/GIGS é feita de forma manual.

Acrescenta que são atribuídas atividades e prazos pelo GIGS, que é habitualmente gerado de forma automática pelo sistema, a partir do momento da aposição de CHIP, ou de movimentação do processo para uma determinada tarefa.

A Gestora informa que além do acompanhamento realizado pelos próprios servidores, a partir de painéis próprios no Pje, o controle dos cumprimentos também é feito pela Direção de forma manual, periodicamente (normalmente quinzenal), bem como por meio de listagens gerenciais.

Ainda, o controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, é realizada por meio de revisão manual quinzenal, a fim de detectar processos que não recebem o GIGS correspondente ao CHIP ou à tarefa, por falha do sistema.

O atendimento ao público se dá de forma presencial (em menor escala), por telefone (contudo não dão informações) e pelo balcão virtual (ocorre com maior frequência).

O plantão é atribuição da Diretora da Unidade.

Há dois Secretários(as) Secretários(as) de Audiências da Unidade, que na hipótese de necessidade, se substituem.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora na entrevista correcional, havia 273 notificações, 17 ofícios, 16 mandados e uma autorização judicial pendente em 18/06/2025. Não havia precatórios nem RPVs pendentes de expedição.



A Gestora informa que a Unidade identifica os processos aptos para a expedição de alvarás, a partir o impulso das partes e dos comprovantes anexados aos autos e que a Unidade não realiza controle de guias pelo painel “Novos Depósitos Judiciais”.

Os alvarás na execução são expedidos em uma média de 30 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, de 07 a 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre de 30 a 40 dias. Justificou a Gestora que está faltando um servidor na Unidade, contando com apenas um servidor para fazer essa atividade.

A Diretora informa que o controle de alvarás aptos a serem expedidos, é feito mediante a aposição do CHIP “Expedir alvará”, que gera a criação de GIGS automático com o nome do servidor responsável pela sua confecção e prazo para tanto. Uma vez expedido o alvará, o processo recebe o CHIP “Analisar”, para realização de revisão e confirmação do expediente. Feita a conferência pela Direção da Unidade, o processo recebe o CHIP “Analisado”, onde permanece aguardando a assinatura dos Magistrados e posterior encaminhamento do processo pela Secretaria. Aduz que há 60 alvarás a serem expedidos e 43 expedidos.

No dia 11/06/2025, foi constatado o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 22/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, foi constatado o total de 835 (oitocentas e trinta e cinco) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 14/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na inspeção presencial, a Diretora informou que estavam examinando os processos com prazo vencido e as petições do escaneinho/protocolo de 01/05/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0042300-76.2004.5.04.0332, 0021153-90.2024.5.04.0332, 0020136-19.2024.5.04.0332, 0020320-72.2024.5.04.0332 e 0000615-11.2012.5.04.0332.

A Gestora informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é procedida com frequência quinzenal.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Consoante informação da Diretora, o arquivamento definitivo do processo é realizado após ter ocorrido o pagamento integral da dívida, efetuada a retirada de eventuais restrições em nome da executada, realizada a pesquisa de eventual existência de saldo nas contas e, se necessário, realizada a consulta à Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), registrados os pagamentos no sistema e, por último, intimadas as partes acerca da decisão de arquivamento do feito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após decorrido o prazo concedido à parte autora para manifestação acerca de eventual inadimplemento da integralidade do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como há verificação acerca do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 02 (dois) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas sem dívida.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Unidade realiza a intimação na forma do artigo 11-A da CLT, ficando o processo sobrestado durante o prazo de dois anos da prescrição intercorrente. Anteriormente, o processo permanecia arquivado provisoriamente, procedimento que restou alterado com a determinação contida na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500), passando o processo a aguardar o decurso do prazo no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJe.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade efetua o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-os conforme a necessidade, bem como utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>).

A pesquisa patrimonial é efetuada por servidor da Vara.

Nos casos de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html) <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, após 5 dias da ciência da intimação. Em caso de anulação da RPV ou do Precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 24/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html) <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra registro de 01 (um) processo no Sistema GPrec, com data de recebimento e data de vencimento, mas com pendência de registro de pagamento, o qual pode ser identificado em consulta no [link](#) acima.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo a Diretora, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto que a exclusão é efetuada quando comprovado o pagamento da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza acompanhamento mediante a utilização do sistema de relatórios gerenciais (Saopje).

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020715-06.2020.5.04.0332	13/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021194-57.2024.5.04.0332	19/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020908-89.2018.5.04.0332	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021247-14.2019.5.04.0332	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$15.156.572,61	52,29%
Decorrentes de Acordo	R\$11.802.710,46	40,72%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.026.925,15	6,99%
TOTAL	R\$28.986.208,22	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$287.557,78	12,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.863.748,08	80,80%
Imposto de renda arrecadado	R\$155.276,00	6,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.306.581,86	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020984-11.2021.5.04.0332	02/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	34
2	0020201-77.2025.5.04.0332	21/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	21
3	0020967-04.2023.5.04.0332	21/05/2025	CM DE SÃO LEOPOLDO	Mandado	10	21
4	0020396-62.2025.5.04.0332	01/06/2025	CM DE SÃO LEOPOLDO	Mandado de Penhora	10	13
5	0020101-25.2025.5.04.0332	03/06/2025	CM DE SÃO LEOPOLDO	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 18/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 260 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo; destes, 29 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 231 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 110º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.515 de 1.570 Varas do Trabalho.

Nos últimos três anos (de 2022 a 2024), com média de 1.136 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1), nos anos de 2018 e 2019, foi superior a 100%, na relação casos novos e solucionados, atingindo 172% e 120,58%, respectivamente. Ou seja, o quantitativo de solucionados foi superior ao dos casos novos. Entretanto, a partir de 2020, a situação se inverteu, demonstrando queda na produtividade, com posterior aumento: em 2020 – 60,81%; 2021 – 82,16%; 2022 – 105,25%; 2023 – 109,85% e 2024 – 104,31%.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade sofreram redução desde 2021 até 2024, passando de 63,75% para 51,56%, mas mantendo-se acima da média da faixa.

A situação dos processos pendentes no conhecimento (item 5.1.3), teve progressiva redução desde 2021 até 2024, de 1.217 para 1.048, porém, permanece acima da média da faixa (692).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), teve redução a partir do ano de 2022 até 2024, de 88,07% para 75,30%.

O número de audiências realizadas na Unidade em relação à média no agrupamento (item 6.1) sofreu aumento significativo de 2022 a 2023 (791 para 1.078) e prosseguiu aumentando em 2024, tendo ficado acima da média (971).

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), verifica-se que entre os anos de 2023 e 2024, houve uma pequena redução, de 672 para 657, mas ainda acima da média da faixa.

Por outro lado, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), tiveram aumento de 959 para 993 entre 2023 e 2024.

No interregno de 1º/06/2024 a 31/05/2025, foram prolatadas 4 (quatro) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 36 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), esta tem apresentado índices crescentes desde 2018, superiores aos da média na faixa.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara, como apontado na tabela, foram superiores aos da faixa de movimentação.

Observa-se certa demora na confecção/expedição de alvarás: na execução, demora em torno de 30 dias; em acordos, na média de 07 a 10 dias; e, na liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, de 30 a 40 dias.

Havendo modificação da competência (conexão ou continência), é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Afirma a Gestora da Unidade, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Na hipótese de impedimento ou suspeição dos Magistrados há redistribuição no Foro.

Quanto a requerimentos, a Gestora assevera que prédio não atende as determinações da Lei nº 10.098/00, que estabelece a obrigatoriedade de promoção de acessibilidade nos prédios públicos. Ainda, apresenta más condições de funcionalidade, pois as Varas, em geral, dispõem de um único gabinete, que é utilizado pelos dois Juízes que atuam na Unidade e, ainda, pelos assistentes, sem banheiro. Não é incomum a entrada de água quando ocorrem chuvas fortes, muitas vezes inclusive atingindo o maquinário.

As salas de audiência são pequenas e aquelas do andar superior são separadas por uma divisória, dificultando a concentração daqueles que participam das audiências que ocorrem simultaneamente nas duas salas. O saguão dos dois andares é extremamente reduzido, dificultando a circulação e a permanência das partes e procuradores enquanto aguardam a audiência. O Foro não possui uma sala para que os Peritos



possam entrevistar as partes quando as perícias são agendadas no Foro, obrigando os Peritos a fazerem as entrevistas com as partes no próprio saguão.

A conservação da área externa do prédio exige melhorias.

Há dois servidores em teletrabalho integral, segundo a Gestora com boa produtividade.

Em relação à área judiciária, a Diretora afirma que a 2ª Vara de São Leopoldo sofre desde 2021 com a redução e/ou movimentação do seu quadro de pessoal em razão de aposentadoria, remoções de servidores para outras Unidades, sem substituição imediata, exoneração de servidores aprovados em outros concursos, o que implica em recorrente necessidade de reorganização das rotinas de trabalho e treinamento de servidores para a execução de novas atividades, o que tem gerado atrasos nas atividades da Secretaria. Em 2024, houve nova movimentação de servidores na Unidade, havendo atualmente uma vaga não preenchida, solicitando reposição. A Vara está sem estagiários desde 27/07/2024, havendo previsão de ingresso de uma estagiária a partir de 09/07/2025, conforme informação prestada pela Seção de Estágios em 13/06/2025.

Por fim, solicita auxílio de um servidor do SAT, e que permaneça por mais tempo na Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se que continuem adotando o rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Alvarás: recomenda-se aos Magistrados que envidem esforços na redução dos prazos para confecção/expedição de alvarás, a fim de conferir maior celeridade à prestação jurisdicional (item 13.2).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de



qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a continuidade da utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Titular que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e o encerramento do relatório).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe - Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Prazos Vencidos.

Alvarás: recomenda-se a redução dos prazos para confecção/expedição de alvarás, a fim de conferir maior celeridade à prestação jurisdicional (item 13.2).



Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1)

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral sobre as seguintes demandas:

- fornecimento de condições de acessibilidade do prédio;
- melhorar as condições de funcionalidade de gabinetes, banheiros, saguão e salas de audiência;
- conserto das goteiras;
- instalação de uma sala para os peritos e
- conservação da área externa.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, do pedido de reposição de um servidor.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, da solicitação de auxílio de um servidor do SAT, que permaneça por mais tempo na Unidade.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, o Juiz Substituto, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, a Diretora de Secretaria, Cláudia Bender e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01.07.2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de São Leopoldo os advogados, Drs. Claudio Roberto de Moraes Garcez, Arthur Orlando Dias Filho, (Presidente de Subseção), e a Dra. Karine Gall Baptista, os quais indagaram sobre as perspectivas de mudança das Varas



para novo endereço; relataram que há Juízes no Foro que não observam o pedido de Juízo 100% digital; manifestaram descontentamento quanto à demora na prolação das sentenças da 2ª Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Janaína Saraiva da Silva, pelo Juiz Substituto, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Bender, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região